MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO (SETÚBAL)

Nos termos e para efeitos do disposto no art. 29.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pela Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro e da alínea m) do n.º 1 do art. 9.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propõe-se a alteração do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Sebastião para 2021 a vigorar após deliberação da Assembleia de Freguesia, o qual passa a ser o seguinte:

Atribuições/Competências/Atividades a)	Cargo b)	Carreira	Categoria	Área de formação académica	Área de formação profissional	N.º Postos de Trabalho															Estrutura Orgânica c)
						Ocupados			Vagos			A criar			A extinguir			Total			
						IND	TC	TI	IND	TC	TI	IND	TC	TI	IND	TC	TI	IND	TC	TI	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica.	Coordenação	Técnico Superior	Técnico Superior	Contabilidade e Finanças		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	SGF
				Ciências Sociais		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
Instala componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização. Gere e documenta as configurações, organiza e mantem atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base. Planifica a exploração, parametriza e aciona o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribui, optimiza e desafeta os recursos, identifica as anomalias e desencadeia as ações de regularização requeridas. Zela pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadeia e controla os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente, cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação. Apoia os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respectivos problemas.		Regime Especial d)	Técnico de Informática (Grau 1)	Informática		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	SAG
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários dominios de atuação dos órgãos e serviços.		Carreira Geral de Assistente Técnico	Assistente Técnico			5	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	6	0	1	SAG
						1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	SIS
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é respon-sável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordena ção. Substutuição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.		Carreira Geral de Assistente Operacional	Encarregado Operacional			0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	SGEREP
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço fisico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.			Assistente Operacional			2	0	47	0	0	2	0	0	5	0	0	0	2	0	54	
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO						11	0	49	0	0	2	2	0	5	0	0	0	13	0	56	

a) Descrição das atribuições de cada trabalhador tendo presente a categoria, respetivo conteudo funcional e a realidade da Junta de Freguesia, com aplicação do regulamento dos serviços vigente

b) Coordenadores e outros

c) Estrutura orgânica do regulamento dos serviços vigente

SAG - Setor da administração geral

SGF - Setor de gestão financeira

SGEREP - Setor de gestão de equipamentos e requelificação do espaço público

SIS - Setor de Intervenção social

d) Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março: carreira informática